



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### TERMO ADITIVO N. 083/2013

**Termo Aditivo ao Contrato n. 133/2012, cujo objeto é a prestação de serviços limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para 13 (treze) Cartórios Eleitorais do Vale do Itajaí e Nordeste de Santa Catarina, neste contrato denominados de “3ª Região”, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 569 do Pregão n. 126/2012, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Serv-Plus Limpeza e Conservação Ltda. EPP, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa SERV-PLUS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. EPP, estabelecida na Rua Servas de Maria Reparadora, n. 61, Barreiros, São José/SC, CEP 88117-610, telefone (48) 3034-5927, inscrita no CNPJ sob o n. 07.006.622/0001-76, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente, Senhor Zenildo Marçal Nunes, inscrito no CPF sob o n. 288.646.039-72, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 133/2012 fica prorrogado até 30/09/2013.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 50 (cinquenta) meses e 4 (quatro) dias.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO**

2.1. O endereço de prestação dos serviços previstos na subcláusula 1.1, item 3 (Blumenau - 3ª, 88ª e 89ª ZEs), do Contrato n. 133/2012, passa a ser a Praça Victor Konder, n. 60, térreo, Centro, Blumenau/SC, CEP 89010-150.

2.2. A tabela de produtividade diária constante da subcláusula 1.3 do Contrato n. 133/2012 fica alterada da seguinte forma:

<b>Cartórios Eleitorais de Blumenau – 3ª, 88ª e 89ª ZEs</b>		
<b>Características do local de realização dos serviços:</b> imóvel em alvenaria, com área interna de, aproximadamente, 322m <sup>2</sup> .		
<b>Outros elementos a serem considerados:</b> os serviços atenderão às necessidades de 9 (nove) servidores do quadro de pessoal do TRESA, 6 (seis) auxiliares eleitorais, 3 (três) estagiários, 3 (três) promotores e 3 (três) juizes eleitorais.		
<b>Áreas físicas aproximadas</b>	<b>Frequência DIÁRIA da realização das atividades</b>	<b>Produtividade m<sup>2</sup>/dia</b>
225,87m <sup>2</sup> de área interna mobiliada, chão revestido com piso frio	1 (única)	225,57m <sup>2</sup>
67,43m <sup>2</sup> de área interna de acesso intenso, tais como atendimento/cartório/circulação	2 (dupla)	134,86m <sup>2</sup>
19,40m <sup>2</sup> de área de sanitário	2 (dupla)	38,80m <sup>2</sup>
9,48m <sup>2</sup> de área de copa	2 (dupla)	18,96m <sup>2</sup>
<b>TOTAL</b>		<b>418,19m<sup>2</sup></b>
<b>Área envidraçada aproximada</b>	<b>Frequência SEMANAL da realização das atividades</b>	<b>Produtividade (m<sup>2</sup>/semana)</b>
224,914m <sup>2</sup> de área envidraçada (faces interna e externa)	1 (única)	224,914m <sup>2</sup>
<b>TOTAL DE ÁREA ENVIDRAÇADA</b>		<b>224,914m<sup>2</sup></b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 133/2012.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 26 de julho de 2013.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

ZENILDO MARÇAL NUNES  
SÓCIO-GERENTE

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

CRISTINA LEMPEK MARTINS  
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS SUBSTITUTA